



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.663, DE 14 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	003	20	0606	0010	2010	3.339039.00	1001001	589	372.800,00
								<b>Total</b>	<b>372.800,00</b>

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	003	0004	0122	0001	2009	3.339034.00	1001001	429	97.000,00
02	003	0004	0122	0001	2009	3.339039.00	1001001	534	59.000,00
02	003	0020	0606	0010	1008	3.449051.00	1001001	793	34.100,00
02	003	0020	0606	0010	1009	3.449052.00	1001001	894	182.700,00
								<b>Total</b>	<b>372.800,00</b>

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário Municipal de Administração e Finanças